

### ATA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

Aos vinte e oito dias do mês de março de 2017, as 13h30min, na Alameda Oscar Hey, 99, Centro - Telêmaco Borba - Paraná, reuniram-se a Pregoeira HELENA PEREIRA e equipe de apoio, designadas conforme Portaria nº48/17 de 17 de janeiro de 2017 e documentos constantes do referido processo:

**Pregão: 01/2017**

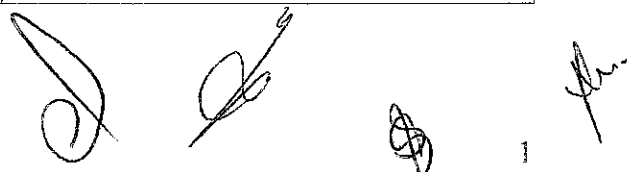
**Objeto: Material de expediente**

A sessão foi declarada aberta pela Pregoeira e apresentaram-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, os interessados e respectivos representantes legais, como segue:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do representante	CPF do representante
CARLOS ALBERTO BUSS – NET.COM - ME	04.077.696/0001-05	Carlos Alberto Buss	572654299-15
CVB CONSTANSKI & CIA LTDA ME	17.394.513/0001-57	Julimar Bueno Garcia	044675209-61
J.C.S.BUENO - SUPRIMENTOS	17.672.613/0001-78	Júlio Cesar Silveira Bueno	514433509-82
JADER G.M.P COMERCIO - ME	21.632.705/0001-00	Jader Gabriel Messias Pimenta	103509729-07
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA -EPP	04.026.757/0001-05	Jose Adilson Vieira	796173109-10
TONIN PUBLICIDADE LTDA - ME	25.053.603/0001-82	Sem representante	
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE INFORMATICA – EIRELI ME	12.727.278/0001-44	Aorilei Lodi Rodrigues	900347679-92

Logo após a Pregoeira solicitou dos interessados, ou de seus representantes legais, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, documentos para credenciamento e a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e a documentação de habilitação. Todos os participantes foram credenciados. De imediato procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais. A empresa OFICIO 2 PAPELARIA LTDA -EPP apresentou no envelope da proposta documentos de habilitação, sendo que deveria conter no referido envelope a proposta de preços, por isso foi desclassificada do certame. A Pregoeira em conjunto com a equipe de apoio verificou e confirmou a conformidade das demais propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

PROPOSTAS		
NOME DA EMPRESA	SITUAÇÃO	MOTIVO/FUNDAMENTO
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA -EPP	Desclassificada	Apresentou no envelope da proposta documentos de habilitação.
CARLOS ALBERTO BUSS – NET.COM - ME	Classificadas.	Propostas em conformidade com edital.
CVB CONSTANSKI & CIA LTDA ME		
J.C.S.BUENO - SUPRIMENTOS		
JADER G.M.P COMERCIO - ME		



TONIN PUBLICIDADE LTDA - ME	Classificadas	Propostas em conformidade com edital.
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE INFORMATICA – EIRELI ME		

As propostas foram rubricadas pela Pregoeira e colocadas à disposição dos licitantes para exame e rubrica. Ato contínuo, a Pregoeira convidou, os autores das propostas escritas classificadas para a fase de lances a apresentarem novas ofertas em valores distintos e decrescentes, iniciando com aquele que apresentou a proposta escrita de maior valor, que após rodadas de lances e negociação com o proponente de melhor classificação, apresentou o resultado de acordo com relatório de lances em anexo. Os documentos de habilitação dos proponentes que apresentaram as melhores ofertas foram examinados e estando estes em conformidade, foram rubricados pela Pregoeira e membros da equipe de apoio.

HABILITAÇÃO	
EMPRESA	OBSERVAÇÃO
CARLOS ALBERTO BUSS – NET.COM - ME	Habilitada
CVB CONSTANSKI & CIA LTDA ME	
J.C.S.BUENO - SUPRIMENTOS	
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE INFORMATICA – EIRELI ME	

Os documentos de habilitação foram colocados à disposição dos licitantes para exame e rubrica, logo após foi confirmada a autenticidade das CNDs via internet. De acordo com relatório de classificação por fornecedor, em anexo, as empresas vencedoras do certame com seus respectivos itens foram:

: NOME DA EMPRESA	ITENS
CARLOS ALBERTO BUSS – NET.COM - ME	2 – 11 e 21
CVB CONSTANSKI & CIA LTDA ME	13 – 16 e 17
J.C.S.BUENO - SUPRIMENTOS	18 – 19 e 20
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE INFORMATICA – EIRELI ME	1 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 -12 – 14 – 15 e 22

As empresas vencedoras deverão apresentar amostra do produto ofertado para aprovação da qualidade. A amostra deverá ser entregue de acordo com item 2 do anexo I do edital em até 3 dias uteis, após a solicitação.

#### APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS


: NOME DA EMPRESA	ITENS PARA APRESENTAR AMOSTRA
CARLOS ALBERTO BUSS – NET.COM - ME	21- pasta suspensa
CVB CONSTANSKI & CIA LTDA ME	13 - grampeador
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE INFORMATICA – EIRELI ME	01 – apontador 03 - borracha para apagar lápis 05 - caneta

Não houve manifestação imediata e motivada de intenção de recurso. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 01/2017, que depois de lida e achada conforme é assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e proponentes. Os representantes das empresas: CVB CONSTANSKI & CIA LTDA, WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE INFORMATICA – EIRELI ME, JADER G.M.P COMERCIO -ME e OFICIO 2




PAPELARIA LTDA -EPP não assinaram a ata por motivo de viagem.

  
HELENA PEREIRA  
Pregoeira

  
SUÉLLEN DA COSTA GOMES  
Equipe de apoio

  
CARLOS ALBERTO BUSS - NET.COM - ME

  
J.C.S. BUENO - SUPRIMENTOS

## RELATÓRIO REFERENTE PEDIDO DE AMOSTRA

De acordo com ata de pregão presencial PP 01/2017– materiais de expediente realizada em 28/03/2017 foram solicitados amostra dos itens:

### SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

: NOME DA EMPRESA	ITENS PARA APRESENTAR AMOSTRA
CARLOS ALBERTO BUSS – NET.COM - ME	21 - pasta suspensa
CVB CONSTANSKI & CIA LTDA ME	13 - grampeador
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE INFORMATICA – EIRELI ME	01 – apontador 03 - borracha para apagar lápis 05 - caneta

Conforme a ata a amostra deveria ser entregue de acordo com item 2 do anexo I do edital em até 3 dias uteis, após a solicitação: anexo I do edital - **APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**

2.1 - As empresas vencedoras estarão sujeitas à apresentação de amostra do produto ofertado para que sejam testadas para aprovação da qualidade.

2.2 – A amostra deverá ser do mesmo produto cotado na proposta, identificada com o nº. desta licitação, e ser enviada em até 03 (três) dias úteis, após a solicitação, para a Secretaria de Administração, situada na Alameda Oscar Hey, 99, Centro – Telêmaco Borba - PR, aos cuidados da Pregoeira, no horário: das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (42) 3272-1461.

2.3 - A amostra deverá ser entregue na embalagem original e atender as especificações e condições contidas no presente Edital.

2.4 - Não serão aceitas amostras de forma diversa da exigida neste Edital, ficando o licitante, que assim o proceder, desclassificado da licitação.

2.5 - A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de reter a amostra da proposta vencedora, para fins de comparação no ato do recebimento da mercadoria.

2.6 - A empresa que efetuar a proposta, mas não entregar a amostra até o prazo estipulado, bem como a empresa que tiver sua amostra reprovada, será desclassificada.

As empresas CARLOS ALBERTO BUSS – NET.COM – ME e WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE INFORMATICA – EIRELI ME não apresentaram amostras dos produtos solicitados. A empresa CVB CONSTANSKI & CIA LTDA ME apresentou amostra de produto com marca diferente do cotado na proposta (marca do produto apresentado na proposta – JOCAR – marca do produto apresentada na amostra - GOLLER). Todas as empresas foram desclassificadas nos itens nos quais foram solicitadas as amostras.

Assim, na ordem de classificação, foram declaradas vencedoras para os itens nos quais foram solicitadas amostras as empresas conforme planilha abaixo:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01 – 03 – ( 05 – 06 e 07 – CANETA)	CVB CONSTANSKI & CIA LTDA ME
13 e 21	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE INFORMATICA – EIRELI ME

Obs.: no item 05 (caneta) foi solicitada a amostra da caneta na cor azul, porem, a marca atestada se estende também para os itens 6 e 7, os quais são canetas, mas nas cores preta e vermelha.

Sendo assim, conforme relatório de classificação por fornecedor em anexo, as empresas declaradas vencedoras com seus respectivos itens são:

: NOME DA EMPRESA	ITENS
CARLOS ALBERTO BUSS – NET.COM - ME	2 – 11
CVB CONSTANSKI & CIA LTDA ME	01 – 03 – 05 – 06 – 07 - 16 e 17
J.C.S.BUENO - SUPRIMENTOS	18 – 19 e 20
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE INFORMATICA – EIRELI ME	4 – 8 – 9 – 10 -12 – 13 - 14 – 15 - 21 e 22

Telêmaco Borba, 10 de abril de 2017.

  
 Helena Pereira  
 Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 48 de 17 de janeiro de 2017, julgou vencedora as empresas:

- **C V B CONSTANSKI E CIA LTDA ME**  
**CNPJ: 17.394.513/0001-27**

DESCRIÇÃO
Aquisição de material de expediente, itens 01, 03, 05, 06, 07, 16 e 17, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital. Valor total: R\$ 5.300,68 (cinco mil trezentos reais e sessenta e oito centavos)

- **CARLOS ALBERTO BUSS NET.COM ME**  
**CNPJ: 04.077.696/0001-05**

DESCRIÇÃO
Aquisição de material de expediente, itens 02, e 11, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital. Valor total: R\$ 225,70 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)

- **J.C S. BUENO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME**  
**CNPJ: 17.672.613/0001-78**

DESCRIÇÃO
Aquisição de material de expediente, itens 18, 19 e 20, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital. Valor total: R\$ 317,30 (trezentos e dezessete reais e trinta centavos)

- **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME**  
**CNPJ: 12.727.278/0001-44**

DESCRIÇÃO
Aquisição de material de expediente, itens 04, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 21 e 22, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital. Valor total: R\$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

**ADJUDICAR** os produtos às empresas acima, por apresentarem as propostas mais vantajosas à Administração.

Telêmaco Borba, 13 de abril de 2017.

  
MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO  
Presidente



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

**CONTRATO Nº 14/2017**

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CVB CONSTANSKI E CIA LTDA. ME CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.147.618-4 e inscrito no CPF sob o nº 566.037.209-06, residente à Rua Rio Iguaçu, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **C V B CONSTANSKI E CIA LTDA. ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o número 17.394.513/0001-27, com sede localizada à Avenida Antonio Cunha, 980, Curitiba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **JULIMAR BUENO GARCIA**, brasileiro, empresário portador da cédula de identidade RG nº 8.957.889-2 e do CPF nº 044.675.209-61, residente e domiciliado à cidade de Curitiba, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento nas Leis 8666/93 e 10.520/2002, tem entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a compra e venda de materiais de expediente para uso interno da Câmara Municipal, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, distribuído em 07 (sete) itens, a saber: (ITEM 01) 15 (quinze) unidades de apontadores plásticos para lápis com depósito retangular e vertical, lâmina em aço temperado, com depósito grande e transparente; (ITEM 02) 30 (trinta) unidades de borrachas para apagar lápis e lapiseira, tamanho 20 nas seguintes especificações mínimas: cor branca, macia, atóxica medindo 42 mm de comprimento, 29 mm de largura e 10 mm de altura; (ITEM 03) 02 (caixas) de canetas esferográficas com tinta na cor azul contendo 50 (cinquenta) unidades cada caixa; (ITEM 04) 01 (uma) caixa de canetas esferográficas na cor preta, com 50 (cinquenta) unidades na caixa; (ITEM 05) 01 (uma) caixa de canetas esferográficas na cor vermelha, com 50 (cinquenta) unidades na caixa; (ITEM 06) 30 (trinta) caixas de papel formato A4 (210x297mm) com as seguintes especificações mínimas: branco, liso, gramatura de 75 g/m2, produzidos a partir de florestas 100% plantadas e renováveis, caixa com 10 (dez) embalagens de 500 (quinhentas) folhas e (ITEM 07) 50 (cinquenta) unidades de Pastas em L com as seguintes especificações mínimas: polipropileno, formato escritório 23X33 cm, com espessura 0,15, incolor.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Além das especificações constantes no artigo as demais e componentes dos produtos objeto deste contrato são aqueles indicados nas propostas vencedoras dos preços ofertados pela **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "compra e venda".

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pela aquisição do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, um valor total de R\$ 5.300,68 (cinco mil trezentos reais e sessenta e oito



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

centavos) assim individualizados:

ITEM 01 - Valor unitário de R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos) e valor total de R\$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos);

ITEM 03 - Valor Unitário de R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos) e valor total de R\$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos);

ITEM 05 - Valor unitário de R\$ 35,94 (trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) e valor total de R\$ 71,88 (setenta e um reais e oitenta e oito centavos);

ITEM 06 - Valor unitário de R\$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos);

ITEM 07 - Valor unitário de R\$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos);

ITEM 16 - Valor unitário de R\$ 169,75 (cento e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 5.092,50 (cinco mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos);

ITEM 17 - Valor unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos) e valor total de R\$ 30,00 (trinta reais).

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 05 (dias) dias após a publicação do contrato, entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, da Certidão Negativa do INSS e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.30.16.00 - Material de Expediente.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS**

Os preços estabelecidos no presente contrato para entrega única não serão reajustados em hipótese alguma, e dizem respeito aos itens e quantidades acima citadas e constantes do presente contrato, integrante do presente instrumento, levando-se em conta os preços apresentados por ocasião da licitação sobre a forma de Pregão Presencial nº 01/2017.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber os produtos objetos desse contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convenionados

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

a) Efetuar o pagamento dos bens no preço ajustado no valor da proposta de preços apresentada no processo de Pregão Presencial 01/2017.

b) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:**

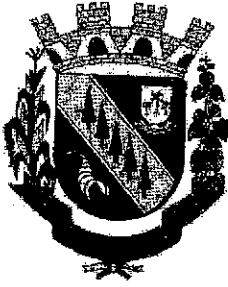
a) Entregar o objeto deste contrato à **CONTRATANTE**, a contar da assinatura e publicação do presente instrumento.

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) Promover a devida substituição em casos de vícios ou quaisquer problemas que comprometam os fins para quais se destinam os produtos versados neste instrumento

e) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos,





## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

### **CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE ENTREGA**

a) O prazo de entrega para os bens adquiridos terá início após a assinatura e a publicação do presente instrumento;

b) A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Telêmaco Borba situada a Rua Oscar Hey, 99, entrada pela Avenida Chanceler Horácio Laffer, Centro, nesta cidade de Telêmaco Borba, de segunda a sexta-feira das 12h30min às 17h30min, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

c) Se a quantidade ou a qualidade dos produtos não atender as especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O **CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 e da Lei 10.520/2002 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DURAÇÃO**

O presente contrato terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

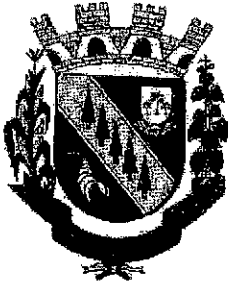
### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93, da Lei 10.520/2002, bem como através dos princípios gerais do direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 13 de abril de 2017.

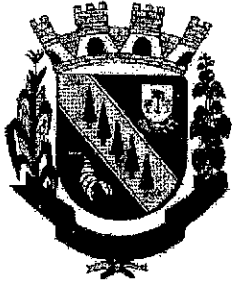
**CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMAGO BORBA**  
**CNPJ 77.780.146/001-21**  
**MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**  
**RG 4.147.618-4 E CPF 566.037.209-06**

**C V B CONSTANSKI E CIA LTDA. ME**  
**CNPJ 17.394.513/0001-27**  
**JULIMAR BUENO GARCIA**  
**RG 8.957.889-2 E CPF 044.675.209-61**

Testemunhas:

**MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA**  
CPF: 071.532.439-09

**GUILHERME HENRIQUE RAMOS**  
CPF: 054.294.919-93



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

**CONTRATO Nº 15/2017**

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CARLOS ALBERTO BUSS NET.COM ME CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no GNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.147.618-4 e inscrito no CPF sob o nº 566.037.209-06, residente à Rua Rio Iguaçu, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CARLOS ALBERTO BUSS NET.COM ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o número 04.077.696/0001-05, com sede localizada à Avenida Santos Dumont, 181, Sala 10, centro, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **CARLOS ALBERTO BUSS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.255.063-9 e do CPF nº 572.654.299-15 residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento ad disposto nas Leis 8666/93 e 10.520/2002, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a compra e venda de materiais de expediente para uso interno da Câmara Municipal, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, distribuído em 02 (dois) itens, a saber: (ITEM 02) 50 (cinquenta) unidades de blocos de recados com 100 folhas, embalagem com quatro blocos, com as especificações mínimas, autoadesivos removíveis, cor laranja, rosa ou amarela, não pautado, medindo 38x50mm; (ITEM 11) 10 (dez) unidades de cola líquida branca, escolar, com grisco de quarenta gramas cada, base de polímero, tipo econômica.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Além das especificações constantes no artigo as demais e componentes dos produtos objeto deste contrato são aqueles indicados nas propostas vencedoras dos preços ofertados pela **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "compra e venda".

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**

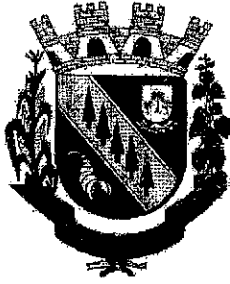
Pela aquisição do objetos ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, um valor total de R\$ 225,70 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) assim individualizados:

ITEM 02 - Valor unitário de R\$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos) e valor total de R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais),

ITEM 11 - Valor Unitário de R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos) e valor total de R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a publicação do contrato, entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.30.16.00 - Material de Expediente.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS**

Os preços estabelecidos no presente contrato para entrega única não serão reajustados em hipótese alguma, e dizem respeito aos itens e quantidades acima citadas e constantes do presente contrato, integrante do presente instrumento, levando-se em conta os preços apresentados por ocasião da licitação sobre a forma de Pregão Presencial nº 01/2017.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber os produtos objetos desse contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convenionados

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

a) Efetuar o pagamento dos bens no preço ajustado no valor da proposta de preços apresentada no processo de Pregão Presencial 01/2017.

b) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:**

a) Entregar o objeto deste contrato a **CONTRATANTE**, a contar da assinatura e publicação do presente instrumento.

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

c) Promover a devida substituição em casos de vícios ou quaisquer problemas que comprometam os fins para quais se destinam os produtos versados neste instrumento

e) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

### **CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE ENTREGA**

a) O prazo de entrega para os bens adquiridos terá início após a assinatura e a publicação do presente instrumento.

b) A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Telêmaco Borba situada a Rua Oscar Hey, 99, entrada pela Avenida Chanceler Horácio Laffer, Centro, nesta cidade de Telêmaco Borba, de segunda a sexta-feira das 12h30min às 17h30min, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

c) Se a quantidade ou a qualidade dos produtos não atender as especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O **CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 e da Lei 10.520/2002 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DURAÇÃO**

O presente contrato terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93, da Lei 10.520/2002, bem como através dos princípios gerais do direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 13 de abril de 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**CNPJ 77.780.146/001-21**

**MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**

**RG 4.142.618-4 E CPF 566.037.209-06**


**CARLOS ALBERTO BUSS NET.COM ME**

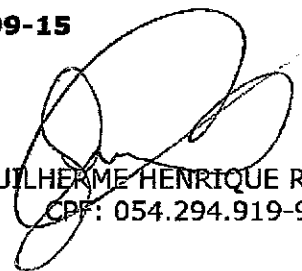
**CNPJ 04.077.696/0001-05**

**CARLOS ALBERTO BUSS**

**RG ° 4.255.063-9 E CPF 572.654.299-15**

Testemunhas:

  
**MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA**  
CPF: 071.532.439-09

  
**GUILHERME HENRIQUE RAMOS**  
CPF: 054.294.919-93



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

**CONTRATO Nº 16/2017**

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J.C.S. BUENO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.147.618-4 e inscrito no CPF sob o nº 566.037.209-06, residente à Rua Rio Iguaçu, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **J. C. S. BUENO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ, sob o número 17.672.613/0001-78, com sede localizada à Rua Henrique Dias, 39, centro, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **JULIO CESAR SILVEIRA BUENO**, brasileiro, empresário portador da cédula de identidade RG nº 3.237.889-7 e do CPF nº 514.433.509-82, residente e domiciliado à Rua Henrique Dias, 39, centro, Telêmaco Borba, Paraná, denominada doravante de **CONTRATADO**, com fundamento nas Leis 8666/93 e 10.520/2002, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a compra e venda de materiais de expediente para uso interno da Câmara Municipal, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, distribuído em 03 (três) itens, a saber: (ITEM 18) 20 (vinte) unidades de pastas para arquivo AZ, lombo estreito em papelão prensado na cor preta com trezentos e cinquenta mm de comprimento e duzentos e oitenta mm de altura, com lombada de 50 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com arifício redondo na lombada. (ITEM 19) 30 (trinta) unidades de pastas poli onda na cor verde nas especificações mínimas de polipropileno, com abas e elástico, medindo 34X24,5, lombada de 55 mm e (ITEM 20) 20 (vinte) unidades de pastas poli onda com as seguintes especificações mínimas: polipropileno com abas e elástico, medindo 34X24,5 e lombada de 30mm, na cor azul.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Além das especificações constantes no artigo as demais e componentes dos produtos objeto deste contrato são aqueles indicados nas propostas vencedoras dos preços ofertados pela **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "compra e venda".

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pela aquisição do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, um valor total de R\$ 317,30 (trezentos e dezessete reais e trinta centavos) assim individualizados:

ITEM 18 - Valor unitário de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais);

ITEM 19 - Valor Unitário de R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos) e valor total de R\$



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

91,50 (noventa e um reais e cinquenta centavos);

ITEM 20 - Valor unitário de R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) e valor total de R\$ 53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 05 (dias) dias após a publicação do contrato, entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.30.16.00 - Material de Expediente.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS**

Os preços estabelecidos no presente contrato para entrega única não serão reajustados em hipótese alguma, e dizem respeito aos itens e quantidades acima citadas e constantes do presente contrato, integrante do presente instrumento, levando-se em conta os preços apresentados por ocasião da licitação sobre a forma de Pregão Presencial nº 01/2017.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber os produtos objetos desse contrato nas condições avançadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazos convencionados.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- Efetuar o pagamento dos bens no preço ajustado no valor da proposta de preços apresentada no processo de Pregão Presencial 01/2017.
- dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:**

- Entregar o objeto deste contrato a **CONTRATANTE**, a contar da assinatura e publicação do presente instrumento.
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.
- Promover a devida substituição em casos de vícios ou quaisquer problemas que comprometam os fins para quais se destinam os produtos versados neste instrumento
- Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

### **CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE ENTREGA**

- O prazo de entrega para os bens adquiridos terá início após a assinatura e a publicação do presente instrumento.

b) A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Telêmaco Borba situada a Rua Oscar Hey, 99, entrada pela Avenida Chanceler Horácio Laffer, Centro, nesta cidade de Telêmaco Borba, de segunda a sexta-feira das 12h30min às 17h30min, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

- Se a quantidade ou a qualidade dos produtos não atender as especificações



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O **CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 e da Lei 10.520/2002 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DURAÇÃO**

O presente contrato terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93, da Lei 10.520/2002, bem como através dos princípios gerais do direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

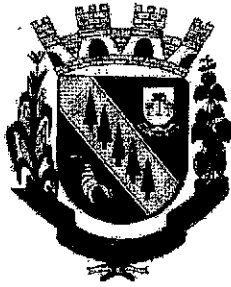
Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 13 de abril de 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
CNPJ 77.780.146/001-21  
**MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**  
RG 4.147.618-4 E CPF 566.037.209-06





## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

**J.C.S. BUENO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME**

**CNPJ 17.672.613/0001-78**

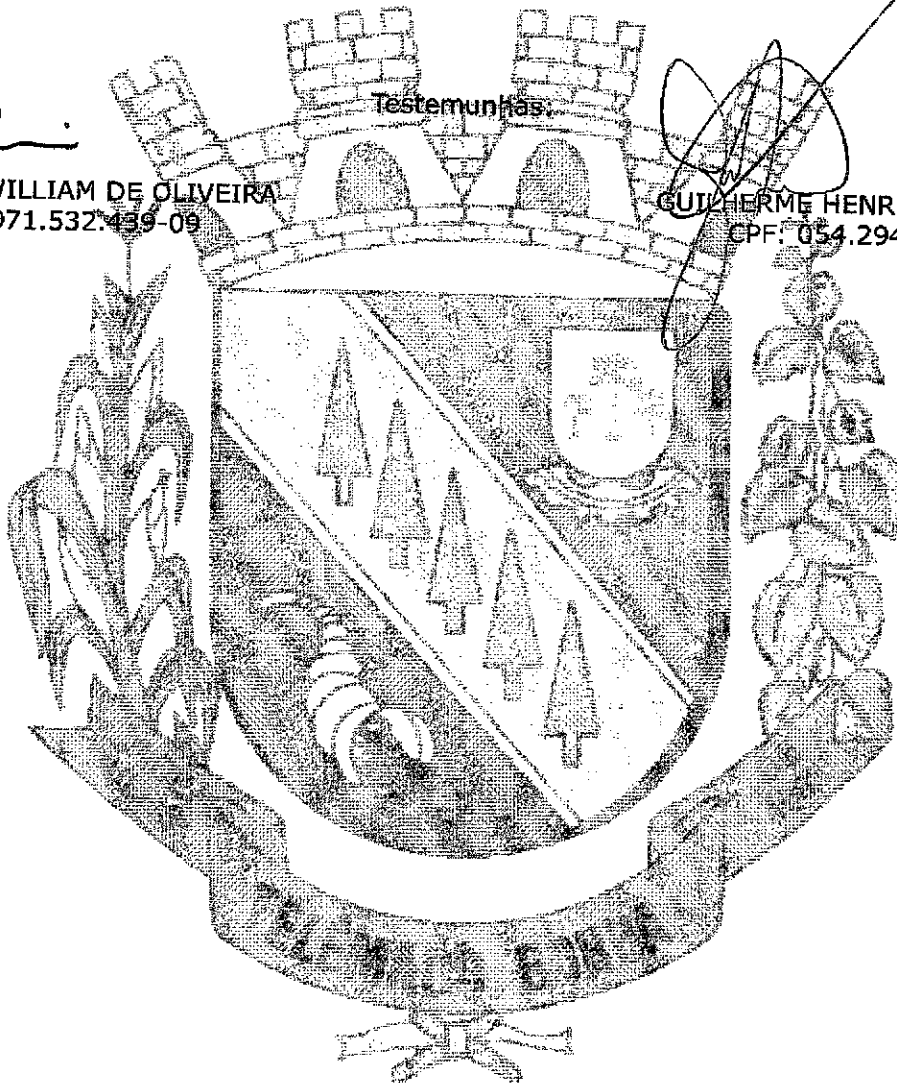
**JULIO CESAR SILVEIRA BUENO**

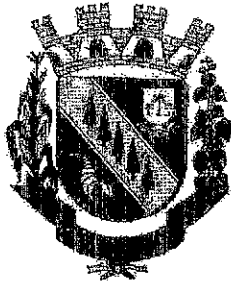
**RG 3.237.889-7 E CPF 514.433.509-82**

Testemunhas:

**MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA**  
CPF: 071.532.439-09

**GUILHERME HENRIQUE RAMOS**  
CPF: 054.294.919-93





## Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

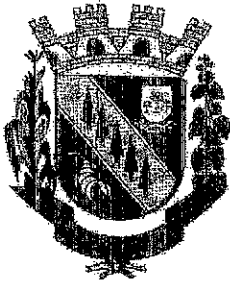
CONTRATO Nº 17/2017

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, **MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.147.618-4 e inscrito no CPF sob o nº 566.037.209-06, residente à Rua Rio Iguaçu, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ, sob o número 12.727.278/0001-44, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110 B, Sala 01, Bairro São Luiz, Jaguariaíva, Paraná representada legalmente neste ato pela senhora **AMANDA FRIGO NOVOTNI**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 7.656.747-6 e do CPF nº 033.435.589-1, residente e domiciliada à cidade de Jaguariaíva, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento nas Leis 8666/93 e 10.520/2002, tem entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a compra e venda de materiais de expediente para uso interno da Câmara Municipal, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, distribuído em 10 (dez) itens, a saber: (ITEM 04) 50 (cinquenta) unidades caixas para arquivo morto com as especificações mínimas: confeccionadas em papelão, gramatura de 450 g/m<sup>2</sup> nas medidas 370x1350x270, cor parda, espessura das paredes-2,7 mm, com impressão nas paredes externas; (ITEM 08) 50 (cinquenta) unidades de canetas marca texto fluorescente ponta 04 mm cor amarela com especificações mínimas corpo cilíndrico, com tampa e prendedor de bolso, ponta confeccionada em políester chanfrada, não recarregável, tinta na cor amarela, devendo vir gravada no corpo da caneta a sua marca comercial; (ITEM 09) 05 (cinco) unidades de canetas permanentes com as seguintes especificações mínimas: ideal para CDS DVDs, plásticos, vidros, acrílicos e vidros, pontas em poliéster de 2,0 mm arredondada, tinta a base de álcool cores variadas; (ITEM 10) 30 (trinta) caixas de cliques para papel com especificações mínimas: confeccionados em aço galvanizado, colorido, tamanho 24/0, capas com 100 unidades; (ITEM 12) 05 (cinco) unidades de fitas adesivas, largas, transparentes 45 mm x 40m; (ITEM 13) 10 (dez) unidades de grampeadores de mesa, grandes metálicos 26/6, na cor preta, cobertos com resina termoplástica, com capacidade para grampear 25 folhas de papel 75 g/m<sup>2</sup>, fabricado em chapa de aço., base de fechamento com duas posições, fechado e aberto, em aço, com acabamento niquelado, mola resistente com retração automática, capacidade de carga de um pente com 208 grampos 26/6 que utilize grampos 26/6 e 24/6, com dimensões 163x40x54 mm; (ITEM 14) 10 (dez) embalagens de grampos para grampeadores tamanho 26/6, confeccionados em aço galvanizado, embalagem com 1000 grampos cada, devendo vir na embalagem gravada a marca comercial do produto, a medida dos grampos e a quantidade por embalagem; (ITEM 15) 04 (quatro) embalagens de grampos trilhos em plástico estendidos com as seguintes especificações mínimas: confeccionado em polietileno, capacidade para armazenar 300 folhas sulfite 75 g/m<sup>2</sup>, medindo 195x07x58. Embalagem com 50 unidades; (ITEM 21) 100 (cem) unidades de pastas suspensas com as seguintes



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

especificações mínimas confeccionadas em papel cartão marmorizadas e plastificado tipo pendular em forma de cabide com gramatura 300g/m<sup>2</sup>, tamanho 240x360 mm, hastes de metal, ponteiros de polipropileno, sem prendedor interno, modelo normal, visor em acetato e etiqueta branca e (ITEM 22) 10 (dez) unidades de régua em acrílico com as seguintes especificações mínimas, policarbonato, medindo 30 cm, com escala milimétrica em baixo relevo, cristal, na cor transparente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Além das especificações constantes no artigo as demais e componentes dos produtos objeto deste contrato são aqueles indicados nas propostas vencedoras dos preços ofertados pela **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "compra e venda".

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pela aquisição do objeto ora contratado a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, um valor total de R\$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), assim individualizados:

ITEM 04 - Valor unitário de R\$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos) e valor total de R\$ 83,50 (oitenta e três reais e cinquenta centavos);

ITEM 08 - Valor unitário de R\$ 0,90 (noventa centavos) e valor total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);

ITEM 09 - Valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) e valor total de R\$ 9,00 (nove reais);

ITEM 10 - Valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);

ITEM 12 - Valor unitário de R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos) e valor total de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos);

ITEM 13 - Valor unitário de R\$ 15,23 (treze reais e vinte e três centavos) e valor total de R\$ 192,30 (cento e trinta e dois reais e trinta centavos);

ITEM 14 - Valor unitário de R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos);

ITEM 15 - Valor unitário de R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 37,60 (trinta e sete reais e sessenta centavos);

ITEM 21 - Valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) e valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);

ITEM 22 - Valor unitário de R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos) e valor total de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

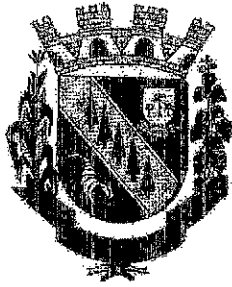
O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a publicação do contrato, entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.30.16.00 - Material de Expediente.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS**

Os preços estabelecidos no presente contrato para entrega única não serão



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

reajustados em hipótese alguma, e dizem respeito aos itens e quantidades acima citadas e constantes do presente contrato, integrante do presente instrumento, levando-se em conta os preços apresentados por ocasião da licitação sobre a forma de Pregão Presencial nº 01/2017.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber os produtos objetos desse contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

a) Efetuar o pagamento dos bens no preço ajustado no valor da proposta de preços apresentada no processo de Pregão Presencial 01/2017.

b) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias a regular execução do contrato.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:**

a) Entregar o objeto deste contrato à **CONTRATANTE**, a contar da assinatura e publicação do presente instrumento.

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) Promover a devida substituição em casos de vícios ou quaisquer problemas que comprometam os fins para quais se destinam os produtos versados neste instrumento;

e) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

### **CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE ENTREGA**

a) O prazo de entrega para os bens adquiridos terá início após a assinatura e a publicação do presente instrumento.

b) A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, situada à Rua Oscar Hey, 99, entrada pela Avenida Chanceler Heráclio Laffer, Centro, nesta cidade de Telêmaco Borba, de segunda a sexta-feira das 12h30min às 17h30min, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

c) Se a quantidade ou a qualidade dos produtos não atender as especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

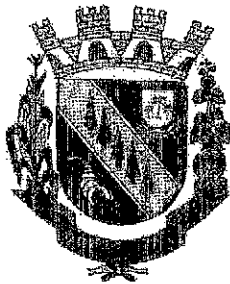
### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

**PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 e da Lei 10.520/2002, bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DURAÇÃO**

O presente contrato terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8665/93, da Lei 10.520/2002, bem como através dos princípios gerais do direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

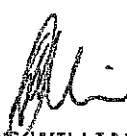
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

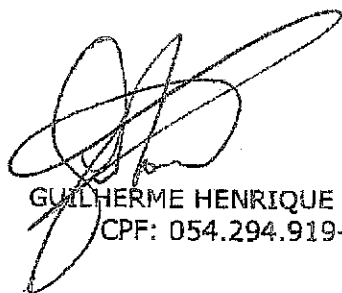
Telêmaco Borba, 13 de abril de 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**CNPJ 27.780.146/001-21**  
**MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**  
**RG 4.147.618-4 E CPF 566.037.209-06**

**WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME**  
**CNPJ 12.227.278/0001-44**  
**AMANDA FRIGO NOVOTNI**  
**RG 7.656.747-6 E CPF 033.435.589-31**

Testemunhas:

  
MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA  
CPF: 071.532.439-09

  
GUILHERME HENRIQUE RAMOS  
CPF: 054.294.919-93



Social Especial e Gestão do SUAS.  
Telêmaco Borba, 13 de abril de 2017.

ADRIANA DE ARAUJO PROENÇA  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTÓCOLO N.º: 17449/2017  
PROCESSO DE DISPENSA N.º: 014/2017  
OBJETO: CURSO DE SOLDADOR  
FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS DIAS APÓS O TÉRMINO DO CURSO.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (NOVE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.  
CREDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI  
CNPJ N.º 03.776.284/0016-87  
VALOR GLOBAL: R\$ 44.460,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
407	09.003.11.333.2201.2060.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal DO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 DE abril de 2017.

MARCIO ARTUR DE MATOS  
Prefeito

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTÓCOLO N.º: 17451/2017  
PROCESSO DE DISPENSA N.º: 015/2017  
OBJETO: CURSO DE MECÂNICO DE FREIOS, SUSPENSÃO E DIREÇÃO DE VEÍCULOS LEVES  
FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS DIAS APÓS O TÉRMINO DO CURSO.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (NOVE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.  
CREDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI  
CNPJ N.º 03.776.284/0016-87  
VALOR GLOBAL: R\$ 23.540,00 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
407	09.003.11.333.2201.2060.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal DO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 DE abril de 2017.

MARCIO ARTUR DE MATOS  
Prefeito

### DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 05/06/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFT5953	279150NIC0001552	12/04/2017	50020	R\$ 195,23
AKH2009	279150NIC0001563	12/04/2017	50020	R\$ 195,23

### DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de 12 a 13 de Abril de 2017.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
12.04	HPP1810, EI29794, AMY7535, BJH2306, DPS4478, PVA6188, OLQ3467, AZZ9347, AQZ6258, AJW5718, DHH7664
13.04	AXN8594, BQF8641, AFU3957, AZC0819, ASD1415, ALD6201, EI29794, LLM7855, AMG4547, NDU4D00, DQB8650, ASQ9712, ASQ9712

Telêmaco Borba, 17 de Abril de 2017.

### EXTRATOS CONTRATUAIS Poder Legislativo Câmara Municipal de Telêmaco Borba

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 06/2017 – Processo de Dispensa nº 05/2017  
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
Contratado: EDITORA DIÁRIO DO CENTROESTE SS LTDA-ME  
Objeto: O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação da duração do Contrato disposta na cláusula décima segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2017. Portanto, fica modificada a duração do Contrato, sendo ele prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do final da vigência prevista no contrato original.  
Data: 21/03/2017

### EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 05/2017  
OBJETO: Capacitação de um servidor no curso: CND CERTIFIED NETWORK DEFENSE.

CONTRATADA: CERNE INFORMÁTICA LTDA ME  
CNPJ: 02.339.850/0001-44  
VALOR: R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais)  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.  
Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de abril de 2017.

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO  
Presidente

### EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 18/2017  
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
Contratado: CERNE INFORMÁTICA LTDA ME  
Objeto: Prestação de curso técnico e aperfeiçoamento na área de informática para o servidor Fabiano de Almeida, denominado "CND CERTIFIED NETWORK DEFENSE" nas datas de 24 a 28 de abril de 2017, na cidade de Curitiba, Paraná, conforme as condições dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 05/2017.  
Valor Total: R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais).  
Data: 13/04/2017

### EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafiado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 48 de 17 de janeiro de 2017, julgou vencedora as empresas:

- C V B CONSTANSKI E CIA LTDA. ME  
CNPJ: 17.394.513/0001-27

DESCRIÇÃO
Aquisição de material de expediente, itens 01, 03, 05, 06, 07, 16 e 17, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital. Valor total: R\$ 5.300,68 (cinco mil trezentos reais e sessenta e oito centavos)

- CARLOS ALBERTO BUSS NET.COM ME  
CNPJ: 04.077.696/0001-05

DESCRIÇÃO
Aquisição de material de expediente, itens 02, e 11, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital. Valor total: R\$ 225,70 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)

- J. C. S. BUENO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME  
CNPJ: 17.672.613/0001-78

DESCRIÇÃO
Aquisição de material de expediente, itens 18, 19 e 20, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital. Valor total: R\$ 317,30 (trezentos e dezessete reais e trinta centavos)

- WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME  
CNPJ: 12.727.278/0001-44

DESCRIÇÃO
Aquisição de material de expediente, itens 04, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 21 e 22, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital. Valor total: R\$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

ADJUDICAR os produtos às empresas acima, por apresentarem as propostas mais vantajosas à Administração.

Telêmaco Borba, 13 de abril de 2017.

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO  
Presidente



**EXTRATOS CONTRATUAIS**

**Contrato nº. 14/2017**

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
Contratado: C V B CONSTANSKI E CIA LTDA. ME

Objeto: Compra e venda de materiais de expediente para uso interno da Câmara Municipal, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, distribuído em 07 (sete) itens, a saber: (ITEM 01) 15 (quinze) unidades de apontadores plásticos para lápis com depósito retangular e vertical, lâmina em aço temperado, com depósito grande e transparente; (ITEM 03) 30 (trinta) unidades de borrachas para apagar lápis e lapiseira, tamanho 20 nas seguintes especificações mínimas: cor branca, macia, alôxica medindo 42 mm de comprimento, 29 mm de largura e 10 mm de altura; (ITEM 05) 02 (duas) unidades de canetas esferográficas com tinta na cor azul contendo 50 (cinquenta) unidades cada caixa; (ITEM 06) 01 (uma) caixa de canetas esferográficas na cor preta, com 50 (cinquenta) unidades na caixa; (ITEM 07) 01 (uma) caixa de canetas esferográficas na cor vermelha, com 50 (cinquenta) unidades na caixa; (ITEM 16) 30 (trinta) caixas de papel formato A4 (210x297mm) com as seguintes especificações mínimas: branco, liso, gramatura de 75 g/m2, produzidos a partir de florestas 100% plantadas e renováveis, caixa com 10 (dez) embalagens de 500 (quinhentas) folhas e (ITEM 17) 50 (cinquenta) unidades de Pastas em L com as seguintes especificações mínimas: polipropileno, formato ofício 23X33 cm, com espessura 0,15, incolor.

Valor Total: R\$ 5.300,68 (cinco mil trezentos reais e sessenta e oito centavos) assim individualizados:

ITEM 01 – Valor unitário de R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos) e valor total de R\$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos);

ITEM 03 – Valor unitário de R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos) e valor total de R\$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos);

ITEM 05 – Valor unitário de R\$ 35,94 (trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) e valor total de R\$ 71,88 (setenta e um reais e oitenta e oito centavos);

ITEM 06 – Valor unitário de R\$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos);

ITEM 07 – Valor unitário de R\$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos);

ITEM 16 – Valor unitário de R\$ 169,75 (cento e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 5.092,50 (cinco mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos);

ITEM 17 – Valor unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos) e valor total de R\$ 30,00 (trinta reais).

Data: 13/04/2017

**Contrato nº. 15/2017**

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
Contratado: CARLOS ALBERTO BUSS NET.COM ME

Objeto: Compra e venda de materiais de expediente para uso interno da Câmara Municipal, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, distribuído em 02 (dois) itens, a saber: (ITEM 02) 50 (cinquenta) unidades de blocos de recados com 100 folhas, embalagem com quatro blocos, com as especificações mínimas, autoadesivos removíveis, cor laranja, rosa ou amarela, não pautado, medindo 38x50mm; (ITEM 11) 10 (dez) unidades de cola líquida branca, escolar, com frasco de quarenta gramas cada, base de polivinil, bico econômico.

Valor Total: R\$ 225,70 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) assim individualizados:

ITEM 02 – Valor unitário de R\$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos) e valor total de R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais);

ITEM 11 – Valor Unitário de R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos) e valor total de R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos).

Data: 13/04/2017

**Contrato nº. 16/2017**

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
Contratado: J. C. S. BUENO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME

Objeto: Compra e venda de materiais de expediente para uso interno da Câmara Municipal, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, distribuído em 03 (três) itens, a saber: (ITEM 18) 20 (vinte) unidades de pastas para arquivo AZ, lombo estreito em papelão prensado na cor verde com trezentos e cinquenta mm de comprimento e duzentos e oitenta mm de altura, com aba de 50 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada. (ITEM 19) 30 (trinta) unidades de pastas poli onda na cor verde nas especificações mínimas de polipropileno, com abas e elástico, medindo 34X24,5, lombada de 55 mm e (ITEM 20) 20 (vinte) unidades de pastas poli onda com as seguintes especificações mínimas: polipropileno com abas e elástico, medindo 34X24,5 e lombada de 30mm, na cor azul.

Valor Total: R\$ 317,30 (trezentos e dezessete reais e trinta centavos) assim individualizados:

ITEM 18 – Valor unitário de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais);

ITEM 19 – Valor Unitário de R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos) e valor total de R\$ 91,50 (noventa e um reais e cinquenta centavos);

ITEM 20 – Valor unitário de R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) e valor total de R\$ 53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos).

Data: 13/04/2017

**Contrato nº. 17/2017**

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
Contratado: WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME

Objeto: Compra e venda de materiais de expediente para uso interno da Câmara Municipal, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, distribuído em 10 (dez) itens, a saber: (ITEM 04) 50 (cinquenta) unidades caixas para arquivo morto com as especificações mínimas: confeccionadas em papelão, gramatura de 450 g/m2 nas medidas 370X1350X270, cor parda, espessura das paredes 2,7 mm, com impressão nas paredes externas; (ITEM 08) 50 (cinquenta) unidades de canetas marca texto fluorescente ponta 04 mm cor amarela com especificações mínimas corpo cilíndrico, com tampa e prendedor de bolso, ponta confeccionada em poliéster chanfrada, não recarregável, tinta na cor amarela, devendo vir gravada no corpo da caneta a sua marca comercial; (ITEM 09) 05 (cinco) unidades de canetas permanentes com as seguintes especificações mínimas: ideal para CDS DVDs, plásticos, vinis, acrílicos e vidros, pontas em poliéster de 2,0 mm arredondada, tinta a base de álcool cores variadas; (ITEM 10) 30 (trinta) caixas de clips para papel com especificações mínimas: confeccionadas em aço galvanizado, colorido, tamanho 2/0, caixas com 100 unidades; (ITEM 12) 05 (cinco) unidades de fitas adesivas, largas, transparentes 45 mm x 40m; (ITEM 13) 10 (dez) unidades de gramepeadores de mesa, grandes metálicos 26/6, na cor preta, cobertos com resina termoplástica, com capacidade para grampear 25 folhas de papel 75 g/m2, fabricado em chapa de aço, base de fechamento com duas posições, fechado e aberto, em aço, com acabamento

niquelado, mola resistente com retração automática, capacidade de carga de um pente com 208 grampos 26/6 que utilize grampos 26/6 e 24/6, com dimensões 163x40x54 mm; (ITEM 14) 10 (dez) embalagens de grampos para grampeadores tamanho 26/6, confeccionados em aço galvanizado, embalagem com 1000 grampos cada, devendo vir na embalagem gravada a marca comercial do produto, a medida dos grampos e a quantidade por embalagem; (ITEM 15) 04 (quatro) embalagens de grampos trilhos em plástico estendidos com as seguintes especificações mínimas: confeccionado em polietileno, capacidade para armazenar 300 folhas sulfite 75 g/m2, medindo 195x07x58. Embalagem com 50 unidades; (ITEM 21) 100 (cem) unidades de pastas suspensas com as seguintes especificações mínimas confeccionadas em papel cartão marmorizadas e plastificado tipo pendular em forma de cabide com gramatura 300g/m2, tamanho 240x360 mm, hastas de metal, ponteiras de polipropileno, sem prendedor interno, modelo normal, visor em acetato e etiqueta branca e (ITEM 22) 10 (dez) unidades de régua em acrílico com as seguintes especificações mínimas, policarbonato, medindo 30 cm, com escala milimétrica em baixo relevo, cristal, na cor transparente.

Valor Total: R\$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) assim individualizados:

ITEM 04 – Valor unitário de R\$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos) e valor total de R\$ 83,50 (oitenta e três reais e cinquenta centavos);

ITEM 08 – Valor Unitário de R\$ 0,90 (noventa centavos) e valor total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);

ITEM 09 – Valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) e valor total de R\$ 9,00 (nove reais);

ITEM 10 – Valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);

ITEM 12 – Valor unitário de R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos) e valor total de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos);

ITEM 13 – Valor unitário de R\$ 13,23 (treze reais e vinte e três centavos) e valor total de R\$ 132,30 (cento e trinta e dois reais e trinta centavos);

ITEM 14 – Valor unitário de R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos);

ITEM 15 – Valor unitário de R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 37,60 (trinta e sete reais e sessenta centavos);

ITEM 21 – Valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) e valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);

ITEM 22 – Valor unitário de R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos) e valor total de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos).

Data: 13/04/2017

**EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 48 de 17 de janeiro de 2017, julgou vencedora as empresas:

- CARLOS ALBERTO BUSS NET.COM ME  
CNPJ: 04.077.696/0001-05

DESCRIÇÃO
Aquisição de material de limpeza e higiene, itens 08, 13, e 26, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital. Valor total: R\$ 313,85 (trezentos e treze reais e oitenta e cinco centavos)

- J. C. S. BUENO – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
CNPJ: 17.672.613/0001-78

DESCRIÇÃO
Aquisição de material de material de limpeza e higiene, itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital. Valor total: R\$ 4.373,34 (quatro mil trezentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)

**ADJUDICAR** os produtos às empresas acima, por apresentarem as propostas mais vantajosas à Administração.

Telêmaco Borba, 13 de abril de 2017.

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO  
Presidente

**EXTRATOS CONTRATUAIS**

**Contrato nº. 12/2017**

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
Contratado: CARLOS ALBERTO BUSS NET.COM ME

Objeto: Compra e venda de: (ITEM 18) 10 (dez) unidades de repelentes para pássaros em gel 250g, decorrente do Pregão Presencial nº 02/2016.

Valor Total: R\$ 313,85 (trezentos e treze reais e oitenta e cinco centavos) assim individualizados:

ITEM 08 – Valor unitário de R\$ 36,99 (trinta e seis reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 184,95 (cento e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);

ITEM 13 – Valor Unitário de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) e valor total de R\$102,50 (cento e dois reais e cinquenta centavos)

ITEM 26 – Valor unitário de R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos) e valor total de R\$ 26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos)

Data: 13/04/2017

**Contrato nº. 13/2016**

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
Contratado: J. C. S. BUENO – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME

Objeto: Compra e venda de materiais de higiene e limpeza para uso interno da Câmara Municipal, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017, distribuído em 24 itens, a saber: (ITEM 01) 40 (quarenta) litros de água sanitária com 1000 ml cada; (ITEM 02) 20 (vinte) litros de álcool etílico hidratado com frascos de 1000 ml cada; (ITEM 04) 05 (cinco) unidades de cestos telados para lixo; (ITEM 05) 30 (trinta) litros de desinfetante com um litro cada; (ITEM 06) 05 (cinco) unidades de desodorizador ambiental (ITEM 7) 30 (trinta) unidades de